



LEI Nº 4470, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2802, 12/01/2023.

Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus para o transporte até o município de Goiânia – GO, dos atletas selecionados peneirada solidária da escolinha Dragões do Araguaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para a realização do transporte até o município de Goiânia – GO, dos atletas participantes peneirada solidária da escolinha Dragões do Araguaia, observando as seguintes datas:

I – dia 12 de janeiro de 2023, 05:00hs – saída de Alto Araguaia;

II – dia 22 de janeiro de 2023, 10:00hs – retorno a Alto Araguaia.

Parágrafo único. O veículo não ficará na cidade de destino entre as datas de que tratam os incisos do *caput*, devendo retornar à Alto Araguaia após a viagem de ida, realizando novamente o percurso para o retorno dos atletas.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
